



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

LEI Nº. 1.801 DE 05 DE JULHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA
DESPESAS NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificado na seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade: 05 – CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0472 APOIO E INCENTIVO AS ARTES
**13.392.0472.4.260 DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL, BENS TOMBADOS E
SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÃO DO CONGADOS DO MUNICÍPIO.**
13.392.0472.4.260 **3350.43.00 156** SUBVENÇÕES SOCIAIS
100.99 Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade: 05 – CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0472 APOIO E INCENTIVO AS ARTES



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

13.392.0472.4.237 CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 – MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL.

13.392.0472.4.237 **3350.43.00 156** SUBVENÇÕES SOCIAIS

100.99 Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, Minas Gerais, 05 de julho de 2019.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal